

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1511



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **780** ✓

(30 de agosto de 1972)

Dispõe sobre autorização para a cessão em comodato de um parque infantil à Sociedade Amigos de Caieiras.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, à SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS, entidade esportiva sediada à Avenida Dr. Armando Pinto nº 100, neste Município, - um parque infantil de propriedade municipal, composto dos seguintes aparelhos:

a) um balanço com tres bancos; b) um carrossel para vinte lugares; c) uma escada horizontal com tres metros; d) um escorregador com tres metros; e) uma gangorra com tres pranchas; f) uma lambretinha com tres pranchas; g) uma prancha vai-vem; h) uma vaga oceânica para vinte lugares.

ARTIGO 2º - A cessão em comodato de que trata o artigo 1º será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, quando houver concordância entre as partes.

ARTIGO 3º - A presente cessão será regulada por contrato de comodato.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de agosto de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

OTZEIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-